# LEI Nº 2.482 DE 20 DE JUNHO DE 2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 956.821,00 (novecentos e cinqüenta e seis mil e oitocentos e vinte e um reais), na dotação orçamentária abaixo descriminada:

- 02 – Executivo
- 02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
- 02.03.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
- 02.03.01 12.361 – Ensino Fundamental
- 02.03.01 12.361-0002 – Universalização do Ensino
- 02.03.01 12.361-0002-3060 – Apoio a Reestruturação da Rede Física
- 02.03.01 12.361-0002-3060 449051 – Obras e Instalações

**Art. 2º** - Para fazer face a dotação em epígrafe será utilizado a tendência do excesso de arrecadação.

**Parágrafo Único:** Convênio nº 710051/2008 – FNDE.

**Art. 3º** -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 20 de junho de 2008.

**JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA**
PREFEITO MUNICIPAL